



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 0494/2021-GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me à Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei (75797679) e seu Anexo Único (75663964), que altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos 426 (75869731), do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 13/12/2021, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76036163)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76036163)
verificador= **76036163** código CRC= **C7336CE8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00045510/2021-08

Doc. SEI/GDF 76036163



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2021, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2021 e seguintes, bem como à disponibilidade

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC	-	-		166		1.772.125	48.033.327	49.504.243
2.1.6 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.772.125	48.033.327	49.504.243



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 426/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Minuta de Projeto de Lei (75797679), que tem por objetivo alterar a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021), que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências", com fundamento nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. O Projeto de Lei ora proposto se destina a ajustar o Item I (Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, Bem Como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, Exceto Reposições) do Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2021 com a finalidade de incluir autorizações específicas de despesa pessoal relacionadas ao preenchimento de vagas para para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita, objeto do Edital Normativo nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2019, o qual se encontra em fase final de realização, com previsão para divulgação dos candidatos aprovados em meados de dezembro do presente exercício.

3. Em relação à citada demanda, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75549905), assim se manifestou:

Preliminarmente, registramos que a presente demanda refere-se ao Concurso Público para Cargo de **Auditor-Fiscal da Receita**, objeto do Edital Normativo nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2019, que está em fase final de realização, com previsão para divulgação dos candidatos aprovados em meados de dezembro do presente exercício.

Destacamos que a linha 2.1.6 contida no [Anexo IV da LDO/2021](#) contém a autorização para o provimento de 90 (noventa) vagas para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita, sendo 40 (quarenta) vagas oriundas no sobredito concurso e 50 (cinquenta) vagas para a autorização de realização de concurso para o mesmo cargo, especificamente para a área de Tecnologia da Informação, tratado no Processo SEI nº 00040-00006210/2020-14.

Porém, considerando que até o presente momento não houve andamento do Processo SEI nº 00040-00006210/2020-14, consideramos que a autorização para o requerido concurso não deve prosseguir, pelo menos neste exercício.

Neste contexto, considerando que a autorização para as nomeações que se pretende realizar exige previsão orçamentária, propomos que seja avaliada, pelas áreas orçamentárias desta Pasta, a possibilidade de [alteração da linha 2.1.6](#) ou a [inclusão da linha 2.1.7](#), no [Anexo IV da LDO/2021](#), correspondente ao cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, com a inclusão de alteração para permitir a reposição de todas as vacâncias ocorridas no cargo em referência.

Para tanto, apresentamos a seguir a linha a ser alterada e a linha a ser acrescida, para ser selecionada a opção mais conveniente, utilizando para os cálculos dos impactos financeiros a mesma metodologia empregada na proposta que compôs o Projeto de Lei que originou a LDO/2021, tratada no Processo SEI nº 00040-00005253/2020-82.

Alteração da linha 2.1.6.
PLANILHA COMPLETA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
...														
2.1.6 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1576.548	73.004.204	44.475.120	195.577	5.029.123	5.029.123	1.772.125	48.033.327	49.504.243
...														

PLANILHA RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
...								
2.1.6 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.772.125	48.033.327	49.504.243
...								

Inclusão da linha 2.1.7.
PLANILHA COMPLETA

ATO DE	VALOR DAS DESPESAS COM	VALOR DAS DESPESAS COM
--------	------------------------	------------------------

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
...														
2.1.7 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	126	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.196.657	32.641.745	33.758.224	148.450	3.817.286	3.817.286	1.345.107	36.459.031	37.575.510
...														

PLANILHA RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
...								
2.1.7 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	126	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.345.107	36.459.031	37.575.510
...								

4. Além disso, cumpre informar que no Memorando Nº 3761/2021 - SEEC/SEGEA (75589355), a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Economia também apresentou o seguinte posicionamento:

Com fito de nomear candidatos aprovados no certame em apreço e em consonância com o disposto na [Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020](#), a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Executiva, consoante Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75549905), evidenciou a necessidade de alteração do Anexo IV da [Lei nº 6.664, de 03/09/2020](#), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Face ao exposto, encaminhamos os autos para análise e manifestação, com vistas a subsidiar posterior deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário Estado de Economia.

5. Isto posto, propõe-se alterar o Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com vistas a incluir autorização para o provimento dos 166 cargos mencionados, consoante a opção sugerida de "Alteração da linha 2.1.6." no quadro disponibilizado pela SUGEP no documento SEI 75549905, de modo a compatibilizar a LDO/2021 ao pleito em tela.

6. Importante ressaltar que a presente proposição não acarreta aumento de despesa, uma vez que as alterações referentes a despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias dizem respeito apenas ao seu caráter autorizativo.

7. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões pelas quais proponho a presente minuta de Projeto de Lei.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/12/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador=75869731 código CRC=1310F79A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

00040-00045510/2021-08

Doc. SEI/GDF 75869731



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários
Coordenação Geral do Processo Orçamentário

Nota Técnica N.º 25/2021 - SEEC/SEORC/SUOP/UPROMO/COGER Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021.

Assunto: Alteração da Lei nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021)

Interessado: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

NOTA TÉCNICA

Trata-se de proposição de alteração da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 – LDO/2021), que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências", com fundamento nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Projeto de Lei ora proposto se destina a ajustar o Item I (Criação e/ou Provimento de Cargos, Empregos e Funções, Bem Como Admissão ou Contratação de Pessoal, a Qualquer Título, Exceto Reposições) do Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2021 com a finalidade de incluir autorizações específicas de despesa pessoal relacionadas ao preenchimento de vagas para para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita, objeto do Edital Normativo nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2019, o qual se encontra em fase final de realização, com previsão para divulgação dos candidatos aprovados em meados de dezembro do presente exercício.

Em relação à citada demanda, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75549905), assim se manifestou:

Preliminarmente, registramos que a presente demanda refere-se ao Concurso Público para Cargo de **Auditor-Fiscal da Receita**, objeto do Edital Normativo nº. 1 - SEEC/DF, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2019, que está em fase final de realização, com previsão para divulgação dos candidatos aprovados em meados de dezembro do presente exercício.

Destacamos que a linha 2.1.6 contida no [Anexo IV da LDO/2021](#) contém a autorização para o provimento de 90 (noventa) vagas para o cargo de Auditor-Fiscal da Receita, sendo 40 (quarenta) vagas oriundas no sobredito concurso e 50 (cinquenta) vagas para a autorização de realização de concurso para o mesmo cargo, especificamente para a área de Tecnologia da Informação, tratado no Processo SEI nº 00040-00006210/2020-14.

Porém, considerando que até o presente momento não houve andamento do Processo SEI nº 00040-00006210/2020-14, consideramos que a autorização para o requerido concurso não deve prosseguir, pelo menos neste exercício.

Neste contexto, considerando que a autorização para as nomeações que se pretende realizar exige previsão orçamentária, propomos que seja avaliada, pelas áreas orçamentárias desta Pasta, a possibilidade de [alteração da linha 2.1.6 ou a inclusão da linha 2.1.7](#), no [Anexo IV da LDO/2021](#), correspondente ao cargo de Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, com a inclusão de alteração para permitir a reposição de todas as vacâncias ocorridas no cargo em referência.

Para tanto, apresentamos a seguir a linha a ser alterada e a linha a ser acrescida, para ser selecionada a opção mais conveniente, utilizando para os cálculos dos impactos financeiros a mesma metodologia empregada na proposta que compôs o Projeto de Lei que originou a LDO/2021, tratada no Processo SEI nº 00040-00005253/2020-82.

Alteração da linha 2.1.6.
PLANILHA COMPLETA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
...														
2.1.6 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1576.548	73.004.204	44.475.120	195.577	5.029.123	5.029.123	1.772.125	48.033.327	49.504.243
...														

PLANILHA RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
...								
2.1.6 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	166	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.772.125	48.033.327	49.504.243
...								

Inclusão da linha 2.1.7.
PLANILHA COMPLETA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS COM REMUNERAÇÕES AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾			VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023	2021	2022	2023	2021	2022	2023
...														
2.1.7 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	126	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.196.657	32.641.745	33.758.224	148.450	3.817.286	3.817.286	1.345.107	36.459.031	37.575.510
...														

PLANILHA RESUMIDA

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
...								
2.1.7 - Concursos			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	126	Edital nº 001/2019-SEEC/DF - DODF nº 177, de 17/09/2019	1.345.107	36.459.031	37.575.510
...								

Além disso, cumpre informar que no Memorando Nº 3761/2021 - SEEC/SEGEA (75589355), a Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Economia também apresentou o seguinte posicionamento:

Com fito de nomear candidatos aprovados no certame em apreço e em consonância com o disposto na [Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020](#), a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, área técnica da Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Executiva, consoante Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP/DICON (75549905), evidenciou a necessidade de alteração do Anexo IV da [Lei nº 6.664, de 03/09/2020](#), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Face ao exposto, encaminhamos os autos para análise e manifestação, com vistas a subsidiar posterior deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário Estado de Economia.

Isto posto, propõe-se alterar o Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, com vistas a incluir autorização para o provimento dos 166 cargos mencionados, consoante a opção sugerida de "Alteração da linha 2.1.6" no quadro disponibilizado pela SUGEP no documento SEI 75549905, de modo a compatibilizar a LDO/2021 ao pleito em tela.

Importante ressaltar que a presente proposição não acarreta aumento de despesa, uma vez que as alterações referentes a despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias dizem respeito apenas ao seu caráter autorizativo.

Considerando a flexibilidade inerente à natureza das leis orçamentárias, ajustes são permitidos no decorrer do exercício de sua vigência, a fim de melhor adequação à realidade e às necessidades de implementação das políticas públicas.

Diante do exposto, encaminha-se o processo à Secretaria Executiva de Orçamento, sugerindo seu encaminhamento à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para manifestação acerca do aspecto jurídico da proposição, em atendimento ao art. 12, II, do Decreto nº 39.680, de 21 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO JACQUES DA SILVA - Matr.0190648-8**, Chefe da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, em 07/12/2021, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, Subsecretário(a) de Orçamento Público, em 07/12/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75646585 código CRC= 3360C686.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1012 - Bairro Zona Gvico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6221